



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.074/2026

De 02 de março de 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abrir Crédito Especial no montante de R\$ 258.549,28 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abrir Crédito Especial no montante de R\$ 258.549,28 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da APS estado – NAAB Oficinas – PIAPS	
Sóciodemográfico - PIM	
33190340000000000000 *26214013 - Outras despesas pessoal - contratos terceirização	31.593,49
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da APS união	
33390350000000000000 *26004513 - Serviços de consultoria	30.000,00
33390330000000000000 *26004513 - Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
0010.0303.3010.2026 – Manutenção Assistência Farmacêutica	
34490520000000000000 *26004503 – Equipamentos e material permanente	10.475,54
34490520000000000000 *26214015 – Equipamentos e material permanente	20.000,00
0010.0302.3010. 2072 - Manutenção de serviços de transporte sanitário	
33390300000000000000 *26214014 - Material de consumo	32.023,41
0010.0304.3010.2027 - Manutenção da vigilância em saúde	
33390320000000000000 *26004502 - Material, bem ou serviço para distribuição	5.000,00
34490520000000000000 *26014502 - Equipamentos e material permanente	59.456,84
33190040000000000000 *26214190 – Contratação por tempo determinado	50.000,00
Total do crédito especial	258.549,28

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, no valor de R\$ 258.549,28 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) nas seguintes Fontes de Recursos:

26004502-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
26014502 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	59.456,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
26004503- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.475,54
26214190- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
26214013 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.593,49
26004513 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
26214015 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
26214014 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.023,41
Total do crédito especial	258.549,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.074/2026
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a reprogramação da sobra dos saldos financeiros dos recursos do Fundo Municipal da Saúde, apurados em 31/12/2025, os quais não foram utilizados durante o exercício de 2025.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**